



MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

EDITAL - ALTERAÇÃO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Jaime Manuel Gonçalves Ramos, Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, em representação do Município:

Torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 74º conjugado com o art.º 96º do D. L. n.º 380/99 de 22 de Setembro alterado pelo D. L. n.º 316/2007, de 19 de Setembro e pela Declaração de Rectificação n.º 104/2007, de 6 de Novembro, adiante designado por RJIGT que, foi deliberado pela Câmara Municipal em reuniões de 15 de Dezembro de 2008 e 02 de Fevereiro de 2009 o seguinte:

- Proceder à alteração do Plano Director Municipal do Entroncamento - Retirar a faixa "non aedificandi" a Sul da A23, entre os 50,00 m e os 100,00 m, de modo a ampliar a Zona de Comércio e Serviços;

- Estabelecer os objectivos a prosseguir com a referida alteração de harmonia com o estipulado no n.º 3 da alínea a) do art.º 6.º do RJIGT, nomeadamente:

1 - Anulação da faixa condicionada entre os 50,00 m e os 100,00 m ao longo da A23, do lado Sul, junto à zona de comércio e serviços;

2 - Alteração da faixa destinada a Verde Urbano para Comércio e Serviços;

3 - Ampliação da área comercial para a zona objecto da alteração;

- Fixar, de harmonia com o previsto no n.º 1 do art.º 74º do RJIGT, o prazo de 15 dias para a elaboração da alteração do Plano Director Municipal, após o período de participação preventiva previsto no n.º 1 do art.º 77.º do referido Regime Jurídico;

- Fixar, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 77º do RJIGT, o prazo de 15 dias para a formulação de sugestões e apresentação de informações pelos interessados, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de alteração (Período de Participação Preventiva).

O conteúdo das informações ou sugestões poderão ser apresentadas por escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, remetido pelo correio, por fax, por mail ou entregue na Secretaria da Divisão de Administração Urbanística, dentro do prazo indicado.

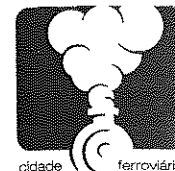
E para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicitados nos termos legais.

Entroncamento, 04 de Fevereiro de 2009

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
(em representação do Município)


Jaime Manuel Gonçalves Ramos

ENTRONCAMENTO



cidade ferroviária

